



**LEI N.º 4.436/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

GERAL 10/11  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.1992 Pag. 34  
Data 27.06.22  
[Assinatura] Hora \_\_\_\_\_  
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA  
DE CARRO PESADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL 'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de **MOTORISTA DE CARRO PESADO**, em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| <b>Quantidade/Cargo</b>        | <b>Remuneração/Carga Horária</b> |
|--------------------------------|----------------------------------|
| (01) MOTORISTA DE CARRO PESADO | R\$ 1.240,48 - 40hs              |

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pois trata-se de transporte escolar.

**§ 1.º** É dispensado processo seletivo para a referida contratação, uma vez que, será chamado candidato suplente que restou classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 38/2022.

**§ 2.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**